

### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Pitimbu Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

#### ANO XIX PITIMBU, 09 DE AGOSTA DE 2022 EDIÇÃO N 278

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU GABINETE DO PREFEITO



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho Secretário de Administração

#### SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João,31, Centro, Pitimbu – PB CEP 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ 08.916.785/0001-59

#### DIARIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002 (Distribuição Gratuita)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO DOS PESCADORES ARTESANAIS OCUPANTES DE ÁREAS DA UNIÃO, LOCALIZADO NA ORLA PRINCIPAL DESSE MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, NA FAIXA DE AREIA ENTRE A ÁREA DA GUARITA ATÉ O LIMITE DA RUA IRACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a implantação do denominado projeto Porto dos Franceses na faixa marítima da Orla urbana na sede da cidade de Pitimbu;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação da área para implantação da estrutura aprovada pelo Projeto Orla;

CÓNSIDERANDO a necessidade de regularização para relocação dos pescadores artesanais em ambientes padronizado, delimitado e normatizado na citada faixa de areia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desocupação da faixa de areia em território sob responsabilidade da União, das atividades incompatíveis com o ambiente situado nas proximidades entre a área da Guarita até a o limite da Rua Iraci;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento, com cadastro, medições e afins, para regularizar a situação dos pescadores artesanais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o cadastro dos Pescadores Ocupantes de Áreas da União, localizado na orla principal e adjacentes, desse município de Pitimbu-PB, na faixa de areia entre a Guarita, até a o limite da Rua Iraci.

Art. 2º. O presente cadastro possui como finalidade o levantamento dos ocupantes e atividades da Pesca Artesanal, considerando a colaboração pela desocupação administrativa dos locais, em face da implementação do Projeto Orla, realocando-os, para uma nova área que será definida em conjunto, pelas Secretarias de Pesca e Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Na nova área definida pelas secretarias supracitadas, serão construídas pelo Poder Público Municipal, caiçaras padronizadas, que irão atender as necessidades dos Pescadores Artesanais.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Turismo e Meio Ambiente, e a Secretaria de Pesca, na incumbência de elaborar formulário e preenchimento que contemple a atividade da Pesca Artesanal, dimensão da área, pescadores ocupantes, dados pessoais, tempo de atividade desenvolvida, dentre outras informações correlatas.

Parágrafo primeiro: O formulário deverá conter as informações constantes no *caput*, se necessário acrescidas para uma melhor identificação, contendo assinatura dos responsáveis pelas novas caiçaras, assim como, do servidor responsável pelo cadastro.

Parágrafo segundo: A participação no cadastro torna-se obrigatória ao ocupante da área, estando sujeito a responsabilização ou eventual penalidade, pela negativa de participação do cadastro ou negativa no fornecimento das informações, excluindo-o automaticamente de adesão na nova área que será disponibilizada.

Parágrafo terceiro: O formulário utilizado para cadastro dos pescadores artesanais, encontra-se definido nos moldes do Anexo I deste Decreto.



### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Pitimbu Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## ANO XIX PITIMBU, 09 DE AGOSTA DE 2022 EDICÃO N 278

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 09 de agosto de 2022.

#### ANEXO

	Rua João José Monteiro de CEP.: 58.324-000 - Pitimbu CNPJ.: 08.916.785/0001-59 E	e Souza, 31 - Centi - PB - mail: gabinete@piti	mbu.pb.gov.br
N° DA DILIGENCIA: DATA:	FORMULÁI	RIO (De	creto nº/2022)
MEMORIAL DESCRITIVO DA OCU "PADRONIZADA"	PAÇÃO DA AREA: (PAREDES DE ALVI	NARIA, MADEIRA, TELH	AS DEFIBROCIMENTO, TELHAS DE PALHA (6.)
MEDIÇOES DA AREA OCUPADA: ( *PADRONIZADA*	FRENTE X FUNDO X ALTURA X AREA	CONSTRUIDA (60)	CARTEIRA DE PESCADOR Nº:
RESPONSAVEL PELA OCUPAÇÃO	DA AREA:	CPE:	CONTATO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			1
LOCALIZAÇÃO DA CAICARA:			
ATIVIDADE DESENVOLVIDA NA	AREA:		
QUANTIDADE DE COLABORADORES:		TEMPO DE OCUPAÇÃO DA AREA:	
COPIA DO DOCUMENTO PESS	OALDO OCUPANTE DA AREA	COPIA DA CARTER	RA DE PESCADOR
(AN) COMA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO OCUPANTE DA		COPIA DECOMPROVANTES DO ESTABELECIMENTO (AGUA, ENERGIA, ETC)	
€ OUTROS*		€€RELATORIO, LAUDO TRENTEO, ETC.	
* NO CASO DE OUTROS, DESCREVI		SINATURAS	
ASSINATURA DO OCUPANTE DA .		ASSINATURA DE TEX	TEMENHA(AS): (secondo obrigalicio see caso de cospos te são
		alfabelisato)	
SECRETARIA DE PESCA:			SAID EMETO AMMENTE:
SECRETARIA DE PESCA:		SECRETARIA DETURO	SMO EMBIO AMBIENTE:
A.	DESTACAR O CON	I PROVANTE DO C	ABASTRO
	COMPROVA	NTE DO CADASTR	0
ESSE COMPROVANTE DEVIDAME OCUPANTE ABAIXO QUALIFICAD	NTE ASSINADO PELOS RESPONSAVE O, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS	IS NO PREEN CHIMENTO I DO DECRETO MUNICIPA	DO FORMULARIO, CONFIRMA O REETIVO CADASTRO DO LL N°
NOME COMPLETO DO CADASTRAI	00:		
DATA:	ASSINATURAS:		
LOCAL:			

----- FIM DA EDIÇÃO -----